

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUEOLOGIA), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE SALVAGUARDA GESTÃO E CONHECIMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL – UNIDADE DE CULTURA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) N.º 7192/2025/2, IN DR, 2.ª SÉRIE, N.º 54, DE 18 DE MARÇO DE 2025 E PUBLICITADO NA BEP SOB O CÓDIGO DE OFERTA N.º OE202503/0586

ATA N.º 7

Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência, reuniu o Júri do procedimento concursal em apreço, designado por deliberação do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro I.P., CCDR Centro, de cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, conseqüente à aprovação da abertura de procedimento concursal para Técnico Superior de Arqueologia na Divisão de Salvaguarda, Gestão e Conhecimento do Património Cultural, por deliberação do Conselho Diretivo de quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, estando presentes:

Patrícia Alexandra Antunes Mendes, Técnica Superior da Divisão de Salvaguarda Gestão e Conhecimento do Património Cultural,

Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos,

Alexandra Isabel Marques Rodrigues Correia, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P

respetivamente na qualidade de Presidente, 2.ª Vogal efetiva e 1.ª Vogal Suplente com o objetivo de, realizada a audiência dos interessados nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apreciar as questões suscitadas pelos candidatos na sequência da elaboração da lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados.

Assim, o Júri deu início aos trabalhos, constatando que, apenas o candidato Mauro Carlos Ribeiro Correia exerceu o direito de pronúncia, em sede de audiência dos interessados. Aquele candidato pronunciou-se, do seguinte modo: « *Por motivos de doença, inflamação na garganta (infecção bacteriana, inchaço e aftas na língua e gengivas, e febre alta, entre os dias 23 de junho e o dia 2 julho de 2025, não me foi possível comparecer à Entrevista de dia 27 junho 2025 (baixa e dados da mesma abaixo (1) e em anexo).*

O meu estado de saúde fez com que entre os dias 23 e 30 junho praticamente não conseguisse falar e alimentar-me e, por esses motivos mais a febre, sofri de fadiga intensa, provocando a quase total incapacidade para me deslocar e manter-me intelectualmente capaz. Isto levou a que tivesse de me deslocar de urgência três vezes ao centro de saúde (comprovativos em anexo) e que tenha estado de baixa entre os dias 25 e 30 - baixa não iniciada a 23/24 junho porque se trataram de dias em que estive de folga no trabalho.

Assim, e mesmo tendo consciência que a falta à Entrevista de Avaliação de Competências foi da minha responsabilidade e que no edital do concurso, no seu ponto 22, seja claro que "Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um desses métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte".

Assim, venho pedir aos membros do Júri que avaliem se a situação excepcional de doença - devidamente comprovada e para qual posso requerer relatório médico se necessário - e, no meu entender, tal não prejudicar a equidade do procedimento concursal ou seja prejudicial para os restantes concorrentes, que me possa ser dada a possibilidade de ser avaliada na Entrevista de Avaliação de Competências numa nova data.»

Nestes termos, foi apreciada a justificação apresentada pelo candidato referente à falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências, realizada no dia 27 de junho de 2025 e que foi motivo de exclusão do candidato do procedimento concursal.

O candidato apresentou documento comprovativo de doença, nomeadamente atestado médico, emitido por profissional de saúde habilitado, o qual certifica que, por motivos clínicos, se encontrava impedido de se deslocar e participar na referida entrevista na data marcada.

Em face dos fundamentos de facto apresentados, o júri deliberou, por unanimidade, aceitar a justificação apresentada, considerando configurada situação de justo impedimento, uma vez que a

ausência foi motivada por facto imprevisível e devidamente comprovado, alheio à vontade do candidato, e que impediu a sua comparência à referida Entrevista de Avaliação de Competências.

Nestes termos, o júri deliberou readmitir o candidato ao procedimento concursal e proceder à realização da entrevista de Avaliação de Competências, que irá decorrer nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P, sitas na Rua Bernardim Ribeiro, 80, em Coimbra, no dia 25 de agosto de 2025.

Mais deliberou, o júri, proceder à convocatória do candidato para efeitos de aplicação do referido método de seleção, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, através da Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.ccdrc.pt/>, sendo para o efeito utilizado o endereço eletrónico indicado pelos candidato no formulário de candidatura ao procedimento concursal, de acordo com o ponto 27 da publicação integral do aviso de abertura do procedimento concursal.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri.

Presidente

2.ª Vogal efetivo

1.ª Vogal suplente